LEI N° 5.150 /2011

Denomina Vereador Geraldo da Silva Sabino logradouro público situado no bairro Residencial Parque do Cedro.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica denominado rua Vereador Geraldo da Silva Sabino o logradouro público atualmente denominado rua "G", localizado no bairro Residencial Parque do Cedro.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de março de 2011.

Edson Teodoro da Silva

Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal